CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR 6139
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI Nº 65/2015

AUTOR: Vereadora Aladilce Souza

EMENTA: "Institui no Calendário Oficial do Município de Salvador o Mês Julho Amarelo, e dá outras providências.

RELATOR: Luiz Carlos Suíca

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Aladilce Souza, institui no Calendário Oficial do Município de Salvador o Mês Julho Amarelo, e dá outras providências.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61. II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Visando ao atendimento da boa técnica legislativa, a fim de evitar a geração de despesa, em observância ao disposto no art. 176 do Regimento Interno, entendemos necessário apresentar emenda à proposição para adequar a redação do artigo 2°.

Dessa forma, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PLE N° 65/2015, desde que aprovada a seguinte emenda:**

EMENDA Nº 1

O artigo 2º do Projeto de Lei nº 65/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º. Durante o mês de julho os prédios públicos serão iluminados, preferencialmente, com a cor amarela."

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 julho de 2015.

Vereador Luiz Carlos Suíca
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil